

LBI Nº 009/94

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Su plementar e adota outras provi dências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM:

BIM APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 2.658.153,39 (Dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil cento e cinquenta e três cruzeiros reais e trinta e no ve centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária a seguir:

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior desta Lei, correrão por conta das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:



MURILO BARBOSA



Folha 02.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Suru bim, em 30 de junho de 1994.

MURILO JORGE FARIAS BARBOSA
- Prefeito -



Rua João Batista, S/N - Fones: 634.1156/634.1001 Fax: 634.1132 - CEP 55750